



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**LEI MUNICIPAL Nº 2.311,**

**DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme discriminado abaixo:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>		
<b>ATIVIDADE/PROJETO: 04.062.0002.2.076.0000 - FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL</b>		
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>CODIGOS FONTE DE RECURSOS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3190.91.00- Sentenças Judiciais	1.001.000.00	5.000,00
3390.91.00 -Sentenças Judiciais	1.001.000.00	60.000,00
<b>VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>65.000,00</b>

**Art. 2º** - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, incisos III, conforme especificado a seguir:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1701 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>		
<b>ATIVIDADE/PROJETO: 04.122.0002.2.105.0000 - FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL</b>		
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>CODIGOS FONTE DE RECURSOS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3390.3900 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.001.000.00	35.000,00
<b>VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>35.000,00</b>

GOVERNO MUNICIPAL – TRABALHANDO TODO DIA!

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA PADRE CLICÉRIO, 4605 – BAIRRO SÃO FRANCISCO - TABULEIRO DO NORTE- CEARÁ





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**Art. 3º** - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) do valor autorizado nesta Lei.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1501 –SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
ATIVIDADE/PROJETO: 15.451.0019.2.100.000 – CONSTRUÇÃO, AMPL. E REQUALIFICAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E EQUIP.		
ELEMENTO DE DESPESA	CODIGOS FONTE DE RECURSOS	VALOR (R\$)
4490.51.00 – Obras e Instalações	1.500.0000.00	8.000,00
4490.51.00 – Obras e Instalações	1.700.0000.00	12.000,00
4490.51.00 – Obras e Instalações	1.701.0000.00	10.000,00
<b>VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>30.000,00</b>

**Art. 4º** - A ação constante do Projeto de que trata o artigo 1º fica integrada e altera o programa definido no Plano Plurianual 2020-2025 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de dezembro de 2023.

*Rildson Rabelo Vasconcelos*  
Prefeito Municipal

